

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

PL 976 /2012

L I D O
Em 12/06/12
Assessoria de Plenário

Estabelece que, para a fruição de eventuais benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014, as pessoas jurídicas deverão destinar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência.

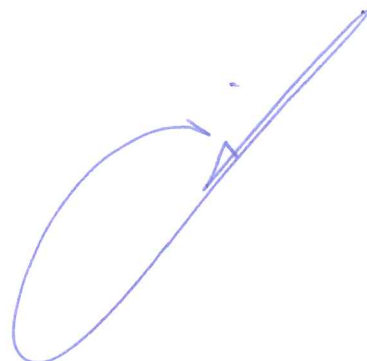


A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

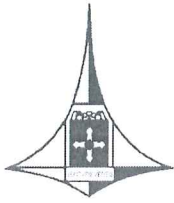
Art. 1º - Estabelece que para a fruição de eventuais benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, e da Copa do Mundo FIFA 2014, as pessoas jurídicas estão obrigadas a destinar 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência, habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho.

Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, as pessoas jurídicas a que sejam concedidos benefícios fiscais relativos à realização dos Jogos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 estarão obrigadas, enquanto beneficiárias, a destinar 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência, habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902



SECRETARIA DE PLANO E DISTRIB. 11/Jul/2012 15:17



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Art. 3º As empresas que já receberem benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014, quando da entrada em vigor desta Lei, terão sessenta dias para se adequarem às suas determinações.

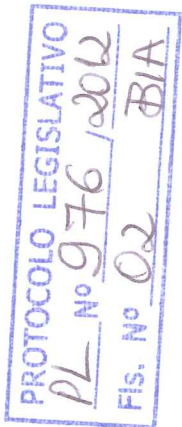
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos próximos anos o Brasil sediará quatro mega eventos esportivos mundiais: a Copa das Confederações FIFA 2013, a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. No âmbito do Distrito Federal, haverá a Copa das Confederações FIFA 2013 e a Copa do Mundo 2014.

Realizar esses eventos com sucesso é objetivo de toda a Nação Brasileira e para isso, são necessários planejamento, organização e logística, assim como o incentivo esportivo. Devemos inserir de forma ampla todos os cidadãos, mas devemos olhar com atenção especial para as pessoas com deficiência que, segundo dados do Censo 2010, são cerca de 15% da população. Assim, apresento esta proposição com o intuito de inserir mais incisivamente esses cidadãos no mercado de trabalho que será criado para a realização desses megaeventos do esporte. Propomos que todas as pessoas jurídicas que venham a se beneficiar de incentivos fiscais relativos à realização desses eventos tenham a obrigação de destinar 5% dos seus cargos a pessoas com deficiência, devidamente habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Essa determinação inova em relação aos ditames do caput do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que aplica a norma de inclusão tão somente a empresas com cem ou mais empregados. É importante também asseverar que, quando esta proposição vier a vigorar, as empresas que usufruírem de algum benefício fiscal nos moldes daqueles já oferecidos pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, terão sessenta dias para se adequarem às determinações.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, em de maio 2012.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS PMDB/DF
AUTOR**

**Robério Negreiros
DEPUTADO DISTRITAL**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : BENEFÍCIOS FISCAIS PARA COPA DAS CONFEDERAÇÕES
Data : 13/06/12 12:10:23

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : COPA DAS CONFEDERAÇÕES
Data : 13/06/12 12:08:19

Proposições Encontradas : 1 Tela : 1/1

1 ☒ : [PL-816/2012](#)

Situação : Tramitando

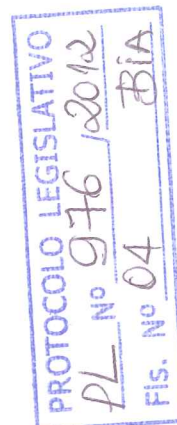
Localização : SACP

Leitura : 14/03/12

Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A TERRACAP PUBLICAREM NA INTERNET, EM TEMPO REAL, TODOS OS PAGAMENTOS E DESPESAS RELATIVOS A OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA DE 2013 E À COPA DO MUNDO FIFA DE 2014.

Indexação :

Autoria : PROF. ISRAEL BATISTA



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF, CAS e CCJ.

Em, 13/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694